

= LEI MUNICIPAL Nº 25/75, de 26/09/1.975 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA VENDER ME  
DIANTE CONCORRÊNCIA UMA MÁQUINA = PÁ CARREGADEIRA = MARCA  
MICHIGAN 75-III- CONSIDERADA INSERVIVEL À MUNICIPALIDADE E  
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MÁRIO DE MELLO BONADIA, Prefeito  
Municipal de Jacupiranga, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a  
vender, mediante concorrência, uma Máquina, tipo  
pá carregadeira, marca Michigan 75-III, modelo C.272.2, série  
59150K, ano de 1.970, considerada inservível à Municipalidade.

ARTIGO 2º - O Chefe do Poder Executivo, designará, por Porta-  
ria, uma comissão especial para proceder a avalia-  
ção na Máquina, mencionada no artigo 1º desta lei, cuja ven-  
da não poderá ser por preço inferior ao da avaliação.

ARTIGO 3º - A importância purada na venda da máquina menciona-  
da no artigo 1º desta Lei, dará entrada na Tesourea-  
ria Municipal e será aplicada na compra de uma outra máquina  
ou veículo destinada a esta Municipalidade.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de Setembro de 1.975.

  
= MÁRIO DE MELLO BONADIA =  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO S DE ADMINISTRAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e seis (26)  
dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e  
cinco (1.975).

  
= PAULO CORRÊA DE LEMOS =  
Chefe de Serviços de Administração